

convocado p/ decreto 10.743/05



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10704, DE 24 DE Agosto DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Eduardo Nozelli, Bairro da Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22586/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Eduardo Nozelli, Bairro Independência, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01: Área de terreno de forma triangular, de propriedade de ORÁLIO VILALTA, situada à Rua Eduardo Nozelli, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.065.198.001, medindo 500,00m de frente para a citada rua; pela direita mede 73,72m, em curva, confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro e nos fundos mede 511,91m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Orálio Vilalta, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.684,71m².

ÁREA 02: Área de terreno de propriedade de BANDEIRANTE ENERGIA S.A., situada à Rua Eduardo Nozelli, Bairro Independência, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n.º 4.4.065.260.001, com início em um ponto situado a 30,22m da Torre, daí segue 14,00m, confrontando com a Rua Eduardo Nozelli, daí deflete à direita e segue 16,04m, confrontando com a área remanescente de propriedade da Bandeirante Energia S.A.; daí deflete à direita e segue 14,00m, confrontando com a Avenida 5 do Loteamento Residencial Portal da Mantiqueira; daí deflete à direita e segue 16,04m até chegar ao ponto de partida, confrontando com a área remanescente de propriedade da Bandeirante Energia S.A., perfazendo no perímetro acima uma área de 224,50m². *Peixoto*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2127 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA